

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM (GRANDE RECIFE)**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO as deliberações decorrentes de reunião de monitoramento realizada pela TGI Consultoria e Gestão, em 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Art.24 da Instrução Normativa MP/SLTI Nº04, de 12 de novembro de 2010, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as responsabilidades de cada unidade organizacional envolvida, por se tratar de um processo multidisciplinar com foco em planejamento e operação de transporte;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 13/14, da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, datada de 28 de março de 2014, e despachos em seu verso;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 00414.025

CONTRATADA: EMPRESA ETRA ELETRONIC TRAFIC S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em *Intelligent Transportation System* – ITS para fornecimento, implantação, operação assistida e manutenção do Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação – SIMOP a ser aplicado no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, gerido pelo CONTRATANTE e operado por empresas privadas concessionárias e permissionárias, as operadoras.

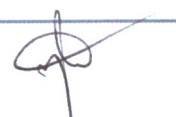
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2014

VIGÊNCIA: 22/01/2014 a 21/01/2019

GESTOR TITULAR: Fabiana Patrícia Correia Coutinho de Lira

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro São José | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br



 **Rejane Ferraz**
Coordenadora Jurídica

MATRÍCULA Nº: 503

GESTOR SUBSTITUTO: Tássia Fábila Lins Queiroz Villar Moraes

MATRÍCULA Nº: 435

Pela Gerência Estratégica do STPP/RMR - GEST

FISCAL TITULAR: Cícero Roberto Suliano Monteiro

MATRÍCULA Nº: 424

FISCAL SUBSTITUTO: Jorge Luis de Siqueira Paiva

MATRÍCULA Nº: 101

Pela Gerência de Programação e Infra-Estrutura da Operação - GPIS

FISCAL TITULAR: Adanel Anísio Japiassu Marinho

MATRÍCULA Nº: 117

FISCAL SUBSTITUTO: Klauber de Castro Teixeira

MATRÍCULA Nº: 309

Pela Gerência de Fiscalização - GFIS

FISCAL TITULAR: Anderson Botelho da Silva

MATRÍCULA Nº: 457

FISCAL SUBSTITUTO: Fábio Ricardo da Cruz Philippini

MATRÍCULA Nº: 356

Pela Coordenadoria de Comunicação e Imprensa - CCI

FISCAL TITULAR: Fernanda Maria da Cruz Gouvêa

MATRÍCULA Nº: 351

FISCAL SUBSTITUTO: Maria Joana S Ferreira Rattes Lima

MATRÍCULA Nº: 193

Pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

FISCAL TITULAR: Zacharias Ernani Candeias Júnior

MATRÍCULA Nº: 1088

FISCAL SUBSTITUTO: Olavo Alexandrino L. Pinto Barbosa

MATRÍCULA Nº: 1106



Rejane Ferraz
Coordenadora Jurídica

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro São José | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5512
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br

Art. 2º Definir as responsabilidades de cada unidade organizacional, a fim de que se promova a devida gestão e fiscalização do contrato em referência.

2.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1.1 Compete à Diretoria de Planejamento/Gerência Estratégica do STPP/RMR - GEST:

- a) Propor a implantação de novas tecnologias de controle e gestão operacional, para o desenvolvimento do STPP/RMR;
- b) Coordenar estudos visando à atualização tecnológica dos equipamentos utilizados no STPP/RMR;
- c) Coordenar a elaboração de estudos para o planejamento do STPP/RMR envolvendo os diversos modos de transportes para curto, médio e longo prazo;
- d) Coordenar os estudos de rede de linhas para STPP/RMR, envolvendo todos os modos de transporte existentes no Sistema.

2.1.2 Compete à Diretoria de Operações/Gerência de Programação e Infra-Estrutura da Operação - GPIS:

- a) Avaliar os itinerários das linhas do STPP/RMR;
- b) Manter atualizado o cadastro de itinerários do STPP/RMR;
- c) Estabelecer itinerários alternativos quando da interdição das vias por onde circulam as linhas do STPP/RMR;
- d) Elaborar estudos e projetos para a circulação, quando da realização de grandes eventos ou implantação de novos equipamentos geradores de tráfego, considerando as necessidades dos portadores de deficiência e o impacto sobre meio ambiente;
- e) Emitir pareceres acerca do uso e utilização das vias públicas nas áreas urbanas;
- f) Manter atualizado o Cadastro do Sistema Viário e de suas condições de manutenção;
- g) Definir a localização dos pontos de parada dos veículos do STPP/RMR;
- h) Definir a sinalização dos pontos de paradas dos veículos do STPP/RMR e a implantação de abrigos em conformidade com o espaço disponível e com as diretrizes estipuladas pela Gerência de Projetos;
- i) Gerenciar o Cadastro dos Pontos de Parada dos veículos do STPP/RMR e de seus Equipamentos Urbanos;
- j) Enviar, para a Coordenadoria de Obras, Ordens de Serviço para a implantação de pontos de parada dos veículos do STPP/RMR, contendo os locais de abrigos, montantes e placas;

- k) Identificar, analisar e propor áreas disponíveis para implantação de equipamentos de apoio à operação, considerando as necessidades dos portadores de deficiência e o impacto sobre meio ambiente;
- l) Planejar e estabelecer a programação das linhas do STPP/RMR;
- m) Estabelecer programações especiais para eventos, cuja demanda apresenta-se com características específicas;
- n) Solicitar e analisar pesquisas e levantamentos que forem necessários para a programação das linhas do STPP/RMR;
- o) Dar parecer sobre a criação, extinção e modificação na programação de linhas;
- p) Manter atualizado o cadastro das Ordens de Serviço Operacionais e Quadros de Horários do STPP/RMR;
- q) Analisar/encaminhar propostas de alteração na programação das linhas do STPP;
- r) Responder às solicitações da imprensa nas questões relacionadas à programação das linhas do STPP/RMR;

2.1.3 Compete à Diretoria de Operações/Gerência de Fiscalização - GFIS:

- a) Gerenciar o planejamento e a execução da fiscalização da operação;
- b) Acompanhar o Plano de Renovação da Frota do STPP/RMR;
- c) Gerenciar o planejamento e a execução da vistoria de frota, infraestrutura, equipamentos e da programação visual estabelecida;
- d) Encaminhar para as diversas áreas organizacionais, para as providências cabíveis, as distorções ou problemas encontrados no campo, apresentando propostas de solução para análises;
- e) Gerenciar o Sistema de Multas e diligenciar para sanar os motivos que deram ensejo às autuações;
- f) Realizar e apoiar ações de melhoria da segurança do transporte formal do STPP/RMR e combate ao transporte clandestino;
- g) Gerenciar o cadastro de frota do STPP/RMR.
- h) Gerenciar o Centro de Monitoramento da Operação, monitorando a operação visando garantir maior fluidez e regularidade para o STPP/RMR;

2.1.4 Compete à Coordenadoria de Comunicação e Imprensa - CCI:

- a) Informar ao usuário condições atuais da operação, roteiros e mudanças operacionais com base nas informações fruto do uso correto das funcionalidades do SIMOP em toda sua cadeia processual.

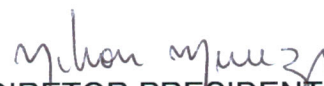
2.1.5 Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação:

- a) Atestar especificações de hardwares e softwares;
- b) Promover a migração dos dados dos atuais sistemas de frota, paradas, itinerários, ordens de serviço e dados de demanda para as bases do SIMOP resolvendo os impasses com os atuais desenvolvedores e a falta de qualidade dos produtos e na especificação dos dados;
- c) Definir, aprovar e solucionar impasses com o mercado nos protocolos de comunicação entre o computador embarcado e os sistemas do ônibus (painéis, som, telemetria, portas, APC, câmeras, redes locais, redes metropolitanas);
- d) Definir, aprovar e solucionar impasses nos protocolos de comunicação entre o computador embarcado e os sistemas de garagem e sistema central;
- e) Definir, aprovar e solucionar impasses com o mercado nos protocolos e softwares de comunicação entre o sistema central e os meios de informação ao passageiro (web, smartphone e painéis);
- f) Definir, aprovar e solucionar impasses com o mercado no protocolo de comunicação com os validadores;
- g) Elaborar projeto de cabeamento embarcado para ligar o computador ao validador após testes de integração com os fornecedores de validadores;
- h) Prospectar novos produtos para incorporar ao sistema (ex: contagem de passageiros, CFTV online, pesagem do veículo, monitoramento das vias públicas, sensores e atuadores, sistemas especiais para BRT e Barcos, etc.);
- i) Dar suporte à implantação e sustentação do hardware e software no sistema central, nas garagens e nos ônibus;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de maio de 2014.


DIRETOR PRESIDENTE

a) NELSON BARRETO COUTINHO BEZERRA DE MENEZES.